ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Município de Lagoa Bonita do Sul
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para o Gabinete do Prefeito conforme Requisição nº 397/2026 anexa.

A contratação faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos ambientes e adequado atendimento às demandas administrativas, do Município de Lagoa Bonita do Sul/RS.

A aquisição do mobiliário visa suprir as necessidades das unidades atendidas, promovendo maior funcionalidade, conforto, segurança e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura utilizada por servidores, alunos e comunidade em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Lagoa Bonita do Sul, como se vê nos itens daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. Local de entrega: Prefeitura Municipal, Rua Pedro Maciel, 1230, centro- Mobiliário deve ser instalado.

c. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Item	Quantidade	Descrição
01	02	Armário duas portas medindo no mínimo 1,60cm x 0,90cm e 0,42cm de profundidade, na cor semelhante a versatile Monique da kappesberg, com medidas internas conforme foto do item 01 em anexo.
02	01	Gaveteiro com 2 Gavetas 1 Arquivo com Chave, na cor semelhante Versatile Munique, com medida de no mínimo 47cm de largura e 0,70cm de altura, conforme foto do item 02, em anexo.
03	01	Balcão baixo com duas portas na cor semelhante Versatile Munique, medindo no mínimo 90cm de largura e 0,80cm de altura, conforme foto do item 03, em anexo.
04	01	Mesa de Escritório em L com 2 Gavetas na cor semelhante a Versatile Munique, medindo 1,70cm x 1,50cm, conforme foto do item 04, em anexo.
05	03	Armário metálico com duas portas de abrir, cor cinza, nas dimensões 90cm de largura, 40cm de profundidade, 200cm de altura, com 5 prateleiras de divisões internas
06	01	Armário sob medida para o banheiro feminino - Confecção de uma bancada a serem instaladas abaixo

		das pias de granito existentes, com as seguintes dimensões: 2482 mm de comprimento x 700 mm de altura x 600 mm de profundidade. A bancada deverá ser instaladas de forma suspensa, a 200 mm do piso. A bancada deverá conter 6 portas de abrir, com puxador tipo cava em madeira. O material utilizado será MDF de 30 mm, na cor cinza claro. É imprescindível realizar a conferência das medidas no local, pois podem haver pequenas variações entre um banheiro e outro, bem como possíveis empecilhos estruturais, como pilares ou outras interferências.
07	01	Armário sob medida para o banheiro masculino - Confecção de duas bancadas a serem instaladas abaixo das pias de granito existentes, sendo uma para o banheiro masculino (móvel 01) e outra para o banheiro feminino (móvel 02), com as seguintes dimensões: 2482 mm de comprimento x 700 mm de altura x 600 mm de profundidade. As bancadas deverão ser instaladas de forma suspensa, a 200 mm do piso. Cada bancada deverá conter 6 portas de abrir, com puxador tipo cava em madeira. O material utilizado será MDF de 30 mm, na cor cinza claro. É imprescindível realizar a conferência das medidas no local, pois podem haver pequenas variações entre um banheiro e outro, bem como possíveis empecilhos estruturais, como pilares ou outras interferências.
08	01	Confecção de um balcão sob medida com as seguintes dimensões: 4119 mm de comprimento x 800 mm de altura x 500 mm de profundidade, com saia de 100 mm. O material utilizado será MDF de 30 mm, na cor cinza claro. O balcão deverá conter 10 portas de abrir, com puxador tipo cava em madeira, distribuídas da seguinte forma: • 3 armários com prateleira interna, posicionada

		forma: • 3 armários com prateleira interna, posicionada na metade da altura; • 2 armários sem prateleiras internas.
09	01	Estante de metal
10	04	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas
11	06	Cadeira cadeira califórnia ergonomia nr17 de couro ecológico pu, regulagem de altura do assento e travamento do encosto em qualquer posição, braços fixos, suporte de até 150kg. DIMENSÕES: C 60 X L 65 X A 112-123 ALTURA ASSENTO: 50-61 CM dimensões: c 60 x l 65 x a 112-123 altura assento: 50-61 cm. Altura do encosto de no mínimo 60cm Com molas ensacadas no assento. Cor preto
12	01	Cadeira cadeira califórnia ergonomia nr17 de couro ecológico pu, regulagem de altura do assento e travamento do encosto em qualquer posição, braços fixos, suporte de até 150kg. DIMENSÕES: C 60 X L 65 X A 112-123 ALTURA ASSENTO: 50-61 CM dimensões: c 60 x l 65 x a 112-123 altura assento: 50-61 cm. Altura do encosto de no mínimo 70cm Com molas ensacadas no assento. Cor preto
13	01	Balcão em MDF, com duas portas de correr, sem divisão interna, nas dimensões 80cm de largura, 60cm de profundidade, 75cm de altura
14	01	3 prateleiras metálicas suspensas, nas dimensões de 85cm de comprimento e 30cm de largura, com mão francesa para fixação em parede de alvenaria
15	01	Fornecimento e instalação de armário em MDF na cor

		cinza claro, com dimensões de 2,00 m de altura, 2,00 m de comprimento e 0,50 m de profundidade. O móvel deverá possuir 03 (três) portas de abrir com puxadores metálicos, apoiado sobre pés metálicos com altura de 10 cm. Internamente, o armário deverá conter 05 (cinco) prateleiras distribuídas uniformemente ao longo da altura útil do móvel, proporcionando compartimentos com espaçamento equivalente. A estrutura, portas e prateleiras deverão ser confeccionadas em chapas de MDF com espessura de 30 mm ou 36 mm, conforme disponibilidade do fabricante, garantindo resistência e durabilidade adequadas ao ambiente de uso.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	**OBJETO**	**CONSUMO** (Quantidade)	**PERÍODO** De __/__/__ a __/__/__
18/2023	Registro de preço para futuras aquisições de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, escolas da rede municipal de ensino, Parque	Conforme pregão eletrônico.	07/12/2023 a 04/06/2024

	Municipal de Eventos e Recanto Cultural.		

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada o valor total será computado após a definição de preços referenciais realizadas pelo Setor de Compras e Licitações.

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.627/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Lagoa Bonita do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

b. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

c. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

d. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

7.2 A Secretaria de Administração e Recursos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor a Sr. Cássio José Lazzari e fiscal do contrato, Marlon José Fiuza que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta da ata;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
d) assinatura e publicação da ata de registro;
e) homologação;
f) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
g) solicitação dos itens requeridos, conforme necessidade da Secretaria;
h) recebimento dos materiais e ateste na nota fiscal;
i) liquidação e pagamento.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lagoa Bonita do Sul, 14 de julho de 2026.

Marlon José Fiuza
Diretor

Cássio José Lazzari
Secretário de Administração e Recursos Hum

VIABILIDADE DECLARADA *PELA* AUTORIDADE *SUPERIOR:*
DATA: ___/___/20___

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal